

lam



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.742 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4220/2020, de 30 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0002 – BARRAPREVI
- 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 0004 – BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO
- 0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2011 - DESENVOL. ATIV. DO BARRAPREVI
- 3.1.90.03.00.00– PENSÕES.....R\$ 240.000,00
- TOTALR\$ 240.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 0002 – BARRAPREVI
- 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
- 0004 – BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO
- 0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 2011 - DESENVOL. ATIV. DO BARRAPREVI
- 3.1.90.01.00.00– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 100.000,00
- 3.3.90.92.00.00- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 40.000,00
- TOTALR\$ 140.000,00**
- 0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
- 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

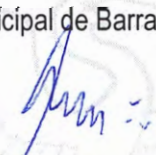


**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

9.9.99.99.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 100.000,00
TOTALR\$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 240.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 23 de novembro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

